



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição com entrega imediata de equipamento odontológico (Cadeira Odontológica Completa: equipo, sugador, refletor), para estruturação do Consultório Odontológico da Clínica de Saúde da Família ‘Nossa Senhora da Boa Hora’, (Sede).

1.0 - OBJETIVO:

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento odontológico (Cadeira Odontológica Completa: equipo, sugador, refletor), para estruturação do Consultório Odontológico da Clínica de Saúde da Família ‘Nossa Senhora da Boa Hora’, (Sede), na perspectiva da manutenção dos serviços públicos de saúde realizada por estes setores.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A realização de processo de licitação para a futura aquisição de **equipamento odontológico (Cadeira Odontológica Completa: equipo, sugador, refletor), para estruturação do Consultório Odontológico da Clínica de Saúde da Família ‘Nossa Senhora da Boa Hora’, (Sede)**, na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, se justifica pelas seguintes razões:

2.1.1 Face ao interesse público, notadamente no atendimento das demandas pelos serviços de odontologia:

2.1.2 A realização de processo de licitação para a futura aquisição destes materiais se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais para a ampliação das ações em saúde bucal, refletindo o compromisso na oferta de políticas públicas que atendam às necessidades da população. Apresenta-se como um desafio na reconstrução das políticas de saúde, ao valorizar o cuidado como prática humana e ao voltar-se para a prestação de serviços às pessoas em situação de fragilidade e vulnerabilidade social.

2.1.3 O objetivo é dotar os Estabelecimentos de Saúde com o suporte adequado ao atendimento da população, garantindo continuidade e eficácia do atendimento da equipe do ESB local, uma vez que, a falta desses equipamentos poderá causar danos irreparáveis à saúde da população assistida, em função da destinação de recursos autorizada pela Portaria MS Nº 3034/2019.

3.0– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 - A licitação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipal nº 072/2020 e legislação posteriores.

4.0 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. A entrega do material deverá ocorrer até a vigência do contrato firmado, mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

4.2. O material será entregue no **Clínica de Saúde da Família ‘Nossa Senhora da Boa Hora’, no Endereço:** Rua Rodrigo Dória, 170, Centro, Campo do Brito/SE – salvo se outro for indicado na ordem de fornecimento, devidamente acompanhados da Nota Fiscal / Fatura, atendendo as exigências abaixo:

a) O seu recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art.73, II, a e b, da Lei 8.666/93.

b) O fornecimento deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos neste termo, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

c) No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em **até 03 (três) dias corridos**.

d) À Secretaria de Saúde caberá o direito de recusar o material caso o mesmo não atenda as exigências registrada neste termo, possuam lacre com sinais de alteração, violação, ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens;

e) Os materiais deverão ser entregues no Município de Campo do Brito/SE, dentro do prazo de **até 10 (dez) dias corridos contados** do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

f) O fornecedor deve manter durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas, principalmente quanto às exigências previstas.

g) O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante;

h) No fornecimento o fornecedor se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à CONTRATANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes;

i) O fornecedor será responsável por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;

j) Em caso de falta dos materiais objeto deste contrato, responsabilizar-se, na forma da Lei, pelo inadimplemento do contrato, ficando o ônus do fornecimento sob sua responsabilidade;

k) A execução deste fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Competente, desta Secretaria.

5.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados de a cada entrega, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.1.1. Ordem de Fornecimento e Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

5.1.2. Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e Previdenciários, Estadual e Municipal e FGTS;

5.1.3. Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT;

5.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Fundo Municipal de Saúde do Brito/SE efetuará o pagamento das faturas em até 30(trinta) dias corridos da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

5.3. O pagamento será efetuado com recursos financeiros do Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você, componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, conforme Portaria MS N° 3.034, de 05 de novembro de 2019.

5.4 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

6.0 – ESPECIFICAÇÕES / MÉDIA DE PREÇOS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT
------	--------	-----------	------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1	01	<p>Cadeira Odontológica com 02 mocho na cor verde, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; Comando através do pedal: PT- Programação de trabalho, VZ- Volta zero, SE- Subida e descida do encosto, DE- Descido do encosto, SA- Subida do assento, DA- Descida do assento, AR- Acionamento do refletor; Três programações de trabalho com memorização do status do refletor; Acionamento e ajuste de intensidade do refletor; Volta automática à posição zero; Subida e descida do assento e do encosto; Os comandos do pedal podem ser facilmente invertidos. Articulação central: Em aço maciço e com tratamento anticorrosivo. Base: construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 450 mm e Máxima de 900 mm. Estofamento amplo: Com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura. Sistema de elevação: Eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°; com estrutura interna de metal; Sistema eletrônico: Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação-127V. Encosto da cabeça: Removível, anatômico, com movimento biarticulável. Ambidestro. Equipos- Composição: Seringa tríplice. -1 terminal com spray para alta rotação e 1 terminal para micro-motor pneumático. Braços: Articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo da cadeira. -Garante mais liberdade aos movimentos. Pedal: Progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Tampo de inox: Removível, Fácil de limpar. Caixa de ligação: Compacta construída em ABS com cantos arredondados. Pintura: Na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Corpo do equipo: Construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto. Puxador: Frontal e central. Botão de acionamento do fluxo de água da cuba. Reservatório translúcido para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Ambidestro. Unidade de Água- Composição: 1 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Sistema pneumático para acionamento automático do suctor Mangueiras: Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Com filtro de detritos e engate rápido. Cuba: Profunda, removível e com ralo para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Sistema de regulagem da vazão da água. Permite a regulagem fina do</p>	17.740,00
---	----	---	-----------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	<p>fluxo de água. Condutor de água bacia: Pintado em tinta a pó epóxi. Estrutura: Construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Filtro de detritos: Facilita a limpeza e desinfecção. Botão de acionamento do fluxo de água da cuspeira: Localizado na lateral da unidade de água. Ambidestro. Refletor: Tecnologia de iluminação – LED (Não utiliza lâmpadas. Sensor de proximidade (O acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada e possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria: Não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular. Cabeçote: Em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. -Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização. Puxadores: Bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. -São removíveis e autoclaváveis. Protetor Frontal: Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Sensor de 03 a 05 LEDs. Caneta de alta rotação, Contra ângulo, peça reta e micromotor inclusos: Alta Rotação, fabricada em Alumínio, Autoclavável a até 135C. Conexão Borden. Spray Triplo Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Rotação: 420.000 RPM; Rotores precisamente balanceados. Pressão de Ar de Trabalho: Entre 32 e 35 libras (Psi). Peso Ideal: Peso líquido inferior a 58,0 gramas. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas Sistema Push Button: Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Alto torque; Formato Ergonômico: Corpo de espessura fina; Possui ranhuras antiderrapantes; Extremidade inclinada. Exclusivo Tratamento Eletroquímico: Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Micromotor, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Spray Externo Simples: Disponibiliza niple de encaixe para mangueira, sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão Borden: Rotação: de 5.000 RPM a 20.000 RPM Pressão de Ar de Trabalho: 40 libras (psi): Acoplamento: Através do sistema INTRA. Alto Torque. Baixo Ruído de Trabalho. Exclusivo Tratamento Eletroquímico. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Contra-Ângulo:Corpo Contra-Ângulo: Fabricado em alumínio, com tratamento</p>	
--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

	<p>cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples. Rotação: Máxima de 20.000 RPM: Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo; Resistente à tração que assegura o travamento da broca; Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Peça Reta- Corpo Peça Reta: Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento: Sistema INTRA giratório. Spray Externo Simples: Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada. Direcionado à ponta da broca. Rotação: Máxima de 20.000 RPM. Transmissão 1:1. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas: Brocas fixadas por meio do giro do anel, com extrema simplicidade e rapidez. Resistente à tração superior que assegura o travamento da broca. Utiliza brocas standard, haste tipo 2. Formato Ergonômico: Compacta, possui ranhuras antiderrapantes.</p>	
--	--	--

7.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais permanentes, incluindo todo material e mão de obra necessários para entrega e montagem dos produtos, a serem executados por demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

7.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta vencedora, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia (se aplicável);

7.3. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

7.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, montagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Nota explicativa: As cláusulas acima são as mínimas.

8.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Assegurar o envio do pedido com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

8.2. Fornecer os dados técnicos e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, em tempo hábil, de forma a não comprometer a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar imediatamente, por escrito ou por telefone, à CONTRATADA qualquer deficiência ou falha encontrada na execução do CONTRATO;

8.4. Honrar com o compromisso financeiro previsto no contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento contratual;

8.5. Fiscalizar a execução do contrato;

8.6. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

9.0 FONTE DE RECURSOS

9.1. Por se tratar de licitação visando registrar preços, os recursos serão informando quando da solicitação de empenho e a consequente emissão do empenho/autorização de fornecimento.

10.0 INTERVALO PARA DISPUTA DE LANCES

10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 100,00 (Cem reais).

Campo do Brito/SE, 23 de novembro de 2021

SANDRA MESSIAS DE ANDRADE
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO

ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE